



LEI Nº 834/1990

“Abre crédito suplementar e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto à dotação do orçamento do Município de Entre Rios de Minas para o corrente exercício, o seguinte crédito suplementar:

ÓRGÃO 2 - EXECUTIVO

UNIDADE:

2.7 - Serviços Urbanos

05 - Comunicações

05.22 - Telecomunicações

05.22.134 - Telefonia

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Ncz\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar de Ncz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados novos) no artigo anterior, são os originados do excesso de arrecadação verificado no orçamento do Município para o corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, em 26 de janeiro de 1990.

Arnaldo de Oliveira Resende
Prefeito Municipal

